



TERMO ADITIVO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 372/2016

Considerando o contido no Ofício nº2/2017-SEI-CGAL/DECOI/SDCI emitido pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Coordenação-geral de arranjos produtivos locais, em que reitera a notificação de irregularidade no convênio SICONV 787395/2013, ratificando a necessidade de ajuste nas condições do contrato de concessão do barracão - objeto do convênio - para que seja possível a adequação dos resultados do instrumento de repasse aos objetivos do programa no qual está inserido,

Pelo presente termo de aditivo contratual o **MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS**, pessoa jurídica de direito público, e a empresa **RONSANI INDUSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 20.062.541/0001-51, **RESOLVEM** de comum acordo promover alteração no "Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016" extraído do processo licitatório "Concorrência nº 01/2016" e firmado em 29 de março de 2016, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda que trata da vigência passa a vigorar com a seguinte redação:


2.1. O prazo de vigência da "Concessão de Direito Real de Uso" é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhes foram impostas, tantas vezes quantas forem de interesse público e de vontade expressa das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no "Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016" extraído do processo licitatório "Concorrência nº 01/2016" e firmado em 29 de março de 2016.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Catanduvras, 11 de maio de 2016.


MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCEDENTE
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO


RONSANI IND. DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA
CONCESSIONÁRIO
CLAUDIMAR RONSANI
CONCESSIONÁRIO



TERMO ADITIVO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 372/2016

Considerando o contido no Ofício nº2/2017-SEI-CGAL/DECOI/SDCI emitido pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Coordenação-geral de arranjos produtivos locais, em que reitera a notificação de irregularidade no convênio SICONV 787395/2013, ratificando a necessidade de ajuste nas condições do contrato de concessão do barracão - objeto do convênio - para que seja possível a adequação dos resultados do instrumento de repasse aos objetivos do programa no qual está inserido,

Pelo presente termo de aditivo contratual o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, e a empresa **RONSANI INDUSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 20.062.541/0001-51, **RESOLVEM** de comum acordo promover alteração no "Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016" extraído do processo licitatório "Concorrência nº 01/2016" e firmado em 29 de março de 2016, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda que trata da vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

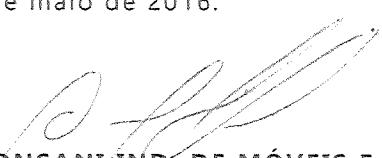
2.1. O prazo de vigência da "Concessão de Direito Real de Uso" é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhes foram impostas, tantas vezes quantas forem de interesse público e de vontade expressa das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no "Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016" extraído do processo licitatório "Concorrência nº 01/2016" e firmado em 29 de março de 2016.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Catanduvas, 11 de maio de 2016.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONCEDENTE
MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO


RONSANI IND. DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA
CONCESSIONÁRIO
CLAUDIMAR RONSANI
CONCESSIONÁRIO

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
EDITAL 017/2017 PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRAÇÃO DE PSICOLOGO, HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE**
PSICÓLOGO
EDITAL Nº 017/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº
015/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 035/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos.** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	NOME	D.N.	RG
01	Daltiane Taborda Gregório	25/04/1993	11.045.857-6
02	Fernando Wesley Veiga	14/08/1993	10.044.753-3
03	Flávia Consolin de Lima	27/04/1974	5.997.620-6
04	Flávia Ramos Gomes	16/02/1993	12.354.201-0
05	Gabriela Cuani de Souza	06/09/1988	8.926.509-6
06	Letícia Cristina Moreira Escaraber	03/05/1994	10.007.829-5
07	Natalia Terra	06/07/1993	10.883404-8
08	Paola Ribeiro da Silva	11/04/1993	9.909.586-5
09	Thayminne Temistocle Bergamo	18/07/1993	10.268.452-4
10	Thaynann Campos Micheten	19/12/1989	10.184.189-8

Abatiá – PR, 15 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugênio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6B4E7359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 037/2017

Decreto nº 037, de 15 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Lei Municipal nº 462, de 04 de junho de 2010 e Lei Municipal nº 501, de 18 de abril de 2011, fica constituído pelos seguintes representantes:

- **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**
Irton de Oliveira Muzel – Titular
Juliano Henrique Pedroso – Suplente

- **Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes**
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Titular
Jean Kleuber Novaes Sa Telles – Suplente

- **Secretaria Municipal da Saúde**
Mara Cristina Carvalho – Titular
Vânia da Costa – Suplente

- **Secretaria Municipal da Assistência Social**
Karina Castilho Okada – Titular
Erika Cristina Garcia – Suplente

- **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente** Leonardo
Carlos Martins Júnior – Titular
Aparecida Cristina Lopes – Suplente

- **Associação dos Catadores de Recicláveis de Abatiá**
Simone Pereira da Silva – Titular
Adenilson Rodrigues – Suplente

- **Sindicato Rural Patronal**
Ronaldo Casado Figueiredo – Titular
Luiz Otavio Carvalho – Suplente

- **Asilo São Francisco de Assis**
Sebastião de Oliveira Pinto Filho – Titular
Alexandra Oliveira Mello – Suplente

- **Loja Maçônica Obreiros de Abatiá**
Júlio César Lourenço – Titular
Eudácio Cardoso de Siqueira – Suplente

- **Rotary Club de Abatia**
Fabio Aparecido de Almeida – Titular
Newton Roberto Simões Junior – Suplente

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Lote I

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR (RS)	UNITÁRIO
2	Peça em madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 4,00 m.	250	UND	58,40	

Lote II

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR (RS)	UNITÁRIO
1	Serviços de serragem, sendo incluso a retirada da madeira in natura, transporte até o local de beneficiamento e entrega junto ao Município de Carlópolis.	20	M3	210,00	

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D8601497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO Nº 039/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME - CNPJ Nº 22.499.940/0001-00**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018

Valor: **R\$ 16.113,00 (Dezesseis mil, cento e treze Reais)**

Data de Assinatura: 15/05/2017

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3F8BE580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO Nº 047/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **PLANCONTEC ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME - CNPJ Nº 82.291.204/0001-93**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, agrimensura e geodésia e plotagem (impressão) de projetos de engenharia, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais

Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018

Valor: **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos Reais)**

Data de Assinatura: 15/05/2017

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F8B80B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO ADITIVO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 372/2016

Considerando o contido no Ofício nº2/2017-SEI-CGAL/DECOI/SDCI emitido pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Coordenação-geral de arranjos produtivos locais, em que reitera a notificação de irregularidade no convênio SICONV 787395/2013, ratificando a necessidade de ajuste nas condições do contrato de concessão do barracão - objeto do convênio – para que seja possível a adequação dos resultados do instrumento de repasse aos objetivos do programa no qual está inserido,

Pelo presente termo de aditivo contratual o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, e a empresa **RONSANI INDUSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 20.062.541/0001-51, **RESOLVEM** de comum acordo promover alteração no “Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016” extraído do processo licitatório “Concorrência nº 01/2016” e firmado em 29 de março de 2016, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda que trata da vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência da “Concessão de Direito Real de Uso” é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhes foram impostas, tantas vezes quantas forem de interesse público e de vontade expressa das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no “Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016” extraído do processo licitatório “Concorrência nº 01/2016” e firmado em 29 de março de 2016.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Catanduvás, 11 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Concedente

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

RONSANI IND. DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA
Concessionário

CLAUDIMAR RONSANI
Concessionário

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:766B2AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2017